



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Projeto de Lei nº 78/2022

RETORNADO PELO AUTOR  
22.08.2022

  
PLÍNIO VIZEU PEREIRA NETO  
- VEREADOR -

“DISPÕE AO PODER PÚBLICO  
SOBRE ACESSIBILIDADE NO  
GINÁSIO MUNICIPAL DE  
ESPORTES GITA E OUTROS  
ESPAÇOS PÚBLICOS”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei municipal:

Art. 1º - O poder executivo executará dentro de suas possibilidades, a construção de Rampas de acessibilidade para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida no espaço externo e interno do Ginásio de Esportes Gita, adaptação de banheiros com acessibilidade para cadeirantes e outros PCD's que necessitem do mesmo, além da adaptação para acessibilidade em outros espaços públicos que também se fazem necessários tais como: Escolas Municipais, Prefeitura Municipal, dentre outros Órgãos Municipais.

Art. 2º - Irá implementar mapas táteis para que todas as pessoas com necessidades especiais como por exemplo pessoas com deficiências visuais e demais cidadãos que necessitem dos mesmos.

Art. 3º - Em dia de eventos no Ginásio de Esportes Gita, disponibilizará um funcionário apto a indicar ou acompanhar estas pessoas até o local em que está permanecerá durante o mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 22 de agosto de 2022

  
Plínio Vizeu Pereira Neto  
Vereador (PDT)  
- Autor do Projeto de Lei -



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

Justificativa

Justifica-se o presente de Projeto de Lei uma vez, que pessoas com necessidades especiais não possuem acessibilidade adequada ao Ginásio de Esportes Gita e em alguns espaços públicos tais como Escolas Municipais, Prefeitura Municipal e outros Órgãos Públicos.

Sendo necessária a instalação de rampas para cadeirantes e sinalizações adequadas para demais PCD's.

A intenção será adequar os espaços segundo a legislação e garantir assim a inclusão de portadores de necessidades especiais no esporte e lazer.

Vivemos em uma sociedade que necessita muito aprender a valorizar estas pessoas e se faz mais que necessário darmos o mínimo de dignidade possível a estes.

Isto posto e certos da compreensão, estes Vereadores solicitam aos nobres pares que compõe esta Casa de Leis à aprovação do presente projeto de lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 22 de agosto de 2022

  
**Plínio Vizeu Pereira Neto**  
Vereador (PDT)  
- Autor do Projeto de Lei -